



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 13.532/2026.
Ref.: Comunicação Interna n. DTIC/021/2026.
Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021) de duas licenças do software Articulate.
Decisão.

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2026 (art. 2º, XIV), a proposição da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC (Comunicação Interna n. DTIC/021/2026 (doc. 54), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. 56 e 74), as informações orçamentárias (doc. 58) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão **AUTORIZO** contratação direta da empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para fins de aquisição de 02 (duas) licenças do software *Articulate 360 Padrão Teams AI*, no valor total de **R\$21.016,68 (vinte um mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À DTIC para cumprimento das recomendações contidas nos tópicos 2.4 e 2.5 do parecer da AJLC.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências referentes ao empenho.

Em seguida, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para elaboração da minuta contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral